LEI MUNICIPAL Nº 1.350/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera do artigo 13 da Lei Municipal nº 876/2005, que reorganizou o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cacique Doble, FUPRAS.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 13, da Lei Municipal nº 876/2005, de 17 de Novembro de 2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“““ Art. 13 .....
.....

III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de ***13,13%***, a titulo de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II com aplicação a partir de janeiro de 2018.

IV - adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas nos termos do inciso I e II, na razão de **22,86% no ano de 2018**; de 25,90% de 01/2019 a 12/2041.

.....”””

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2018.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - RS
08 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário Municipal de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei.

A alteração proposta está de acordo com o cálculo atuarial emitido no presente exercício,o mesmo vem sendo realizado todos os anos de acordo com as normas da Previdência Social.

É de fundamental importância as atualizações de alíquotas para adequar e garantir sua viabilidade ao longo do tempo, os novos cálculos iram garantir a constituição de reservas matemáticas suficientes para atender às despesas futuras do plano previdenciário.

Outrossim esclarecemos que o cálculo atuarial está a disposição para análise dos nobres vereadores junto ao setor de Pessoal da Prefeitura.

Assim, aguardamos aprovação unânime desta egrégia casa legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - RS, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 2017

EDIVAN FORTUNA
PREFEITO MUNICIPAL